

Congresso Brasileiro de Cinema

Em defesa do cinema e audiovisual brasileiro

COTA DE TELA

Fonte: Wikipédia, a enciclopédia livre.

'**Cota de Tela**' é o nome dado à obrigação legal, existente em muitos países, de exibição de um mínimo de obras nacionais no [cinema](#) ou na [televisão](#).

Índice

- [1 Histórico](#)
- [2 Países que adotam Cota de Tela](#)
 - [2.1 Argentina](#)
 - [2.2 Brasil](#)
 - [2.3 Bolívia](#)
 - [2.4 China](#)
 - [2.5 Colômbia](#)
 - [2.6 Coreia do Sul](#)
 - [2.7 Egito](#)
 - [2.8 Espanha](#)
 - [2.9 México](#)
 - [2.10 União Europeia](#)
 - [2.11 Venezuela](#)
- [3 Ver também](#)
- [4 Referências](#)
- [5 Ligações externas](#)

Histórico

As primeiras legislações protecionistas para a indústria cinematográfica surgiram na [Europa](#), após a [Primeira Guerra Mundial](#). O objetivo era evitar que as grandes produções de [Hollywood](#) tomassem conta do mercado e sufocassem a produção local. Porém, depois da [Segunda Guerra Mundial](#), no processo de reconstrução e recuperação das economias europeias, os [Estados Unidos da América](#) passaram a exercer forte pressão para suprimir as cotas. Assim, em [1946](#), a [França](#) assinou com os EUA o Acordo Blum-Byrnes, que diminuía as restrições à entrada de filmes americanos. Em troca, recebeu financiamentos para saldar as dívidas de guerra.

O processo sofreu um desvio importante em [1947](#), quando foi assinado o [Acordo Geral de Tarifas e Comércio](#) (GATT, sigla em [inglês](#)), que previa a liberação do comércio de bens entre os países signatários. O [Reino Unido](#), a [Noruega](#) e a [Tchecoslováquia](#) conseguiram fazer constar do texto a cláusula de "exceção cultural". Assim, o Artigo IV do tratado permitiu que cada país optasse por criar barreiras à entrada de filmes estrangeiros.

O Artigo IV do GATT permitiu, assim, que as cotas de tela estabelecidas no período entre as duas guerras mundiais se mantivesse por mais algumas décadas. Contudo, elas acabaram sendo abolidas por países como [Itália](#) ([1962](#)), [Dinamarca](#) ([1975](#)), Reino Unido ([1985](#)) e [Suíça](#) ([1993](#)).¹

Países que adotam Cota de Tela

Argentina

Na [Argentina](#), a **Ley de Cine** (Lei 24.377, de 2004) permite ao **Poder Executivo** fixar um número mínimo de filmes nacionais a serem exibidos nos cinemas. No caso de um complexo com 16 salas, esse número chega a 64 títulos diferentes por ano. Além disso, o filme deve permanecer em cartaz por pelo menos uma semana, e não pode ser substituído na semana seguinte caso alcance um desempenho mínimo na bilheteria.²

Brasil

A primeira legislação brasileira sobre Cota de Tela data de 1932 ³. Naquele ano, o [decreto](#) 21.240 determinava a exibição de um filme educativo a cada sessão. A partir de 1939, com o [Decreto-lei](#) 1949, os cinemas tinham que exibir também um mínimo de longas-metragens nacionais por ano. A cota chegou a seis filmes por ano em [1950](#).

Em [1963](#) a Cota estabelecida foi de 56 dias por ano. Esse número saltou para 112 dias no ano seguinte, quando foi fundado o [Instituto Nacional do Cinema](#) (INC), e chegou a 140 na época do Conselho Nacional do Cinema ([Concine](#)).

Em 1998, ano que marca o período da Retomada no [cinema brasileiro](#), a cota era de 49 dias

Atualmente, conforme prescreve a [Medida Provisória](#) 2.228-1, de [2001](#), a Cota é decidida a cada ano por [decreto presidencial](#). Em 2004, o número mínimo chegou a ser de 63 dias por cada sala. Desde 2007, os decretos vem estabelecendo cotas proporcionais ao tamanho do complexo. Em 2011, o mínimo de dias varia de 28 (para um cinema de apenas uma sala) até 644 (no caso de um multiplex com 20 salas). O número mínimo de títulos diferentes a serem exibidos também varia, indo de três a 14.⁴ ⁵

Bolívia

Uma lei [boliviana](#) de 1997 obriga cinemas localizados em cidades com mais de 100.000 habitantes a exibir 36 dias de filmes nacionais por ano. Porém, a obrigação sempre foi ignorada pelos empresários do setor.⁶

China

Um dos mercados com maiores restrições à entrada de filmes de outros países, a [China](#) limita as estreias estrangeiras a 20 títulos por ano.²

Colômbia

A legislação [colombiana](#), em vez de obrigar os cinemas a exibir filmes nacionais, cria incentivos. A lei 814 concede redução na taxa de Desenvolvimento Cinematográfico, caso o cinema tenha exibido, no ano anterior, mais filmes que o mínimo estabelecido pelo Governo.⁷

Coreia do Sul

Na [Coreia do Sul](#), a lei de controle dos cinemas, criada, com o objetivo de reduzir o impacto da cultura ocidental, é de 1961, mas só em 1970 uma emenda passou a exigir um mínimo de 30 dias anuais de filmes coreanos. Novas alterações na lei elevaram esse número para 121, em [1973](#), e 146, em [1985](#). A critério do Ministério da Cultura e do Turismo, porém, a cota pode ser reduzida para 106 dias.

A exemplo do que aconteceu na Europa após a Segunda Guerra Mundial, o governo sul-coreano vem sofrendo pressões dos EUA para eliminar a sua proteção ao cinema local. O tema foi discutido nas conversas para a assinatura de um acordo para a criação uma [Área de livre comércio](#), no fim dos [anos 1990](#), e tornou-se um dos principais obstáculos da negociação. O governo da Coreia chegou a propor uma redução da cota para 92 dias. Os EUA, porém, exigiam a supressão total da obrigação.⁸

Egito

A Lei 13, de [1971](#), obriga os cinemas [egípcios](#) a exibir uma semana de filmes locais em cada uma das três “temporadas” em que o ano é dividido. Além disso, a importação de obras estrangeiras é limitada a cinco cópias por título, a não ser que haja uma

autorização extraordinária do Ministério da Cultura. Há ainda regras para lançamento de filmes nacionais nos feriados [muçulmanos](#).⁹

Espanha

A [Espanha](#) é o único país da [União Europeia](#) que ainda aplica cotas para os cinemas. A Lei 15, de 2001, exige que 25% do tempo de exibição nas salas de cinema sejam dedicados a filmes da União Europeia. Além disso, a [Catalunha](#) também obriga os exibidores locais a programar um mínimo de sessões dubladas em [catalão](#).^{10 11}

México

No [México](#), a [Ley de Cinematografía](#), de 1988, exige que 10% do tempo total das salas de cinema sejam dedicados à exibição de filmes mexicanos.⁷

União Europeia

A União Europeia não exige que os países-membros adotem mecanismos de cota de tela. A opção foi pelo incentivo econômico, por meio da rede [Europa Cinemas](#). Os complexos associados recebem apoio financeiro em troca do compromisso de que mais de 50% de sua programação sejam destinados a filmes europeus.

A Europa Cinemas reúne hoje 1.945 salas em 758 cinemas, cobrindo 439 cidades de 43 países.

Para a televisão, porém, a diretiva [Televisão Sem Fronteiras](#) exige um mínimo de 50% de programas europeus.²

Venezuela

A [Ley de Cinematografía Nacional](#) da [Venezuela](#) data de 2003, tendo sido reformada em 2005. Ela determina que 20% do total de obras distribuídas a cada ano sejam venezuelanas. Se a produção nacional não fornecer quantidade suficiente, as empresas podem completar a cota com obras estrangeiras “de caráter independente, artístico ou cultural”.⁷

Ver também

- [Cinema do Brasil](#)

Referências

1. BERNIER, Ivan. [Local requirements for film, radio, and television as a means of protecting cultural diversity: theory and reality](#) (PDF). Diversite-culturelle.qc.ca.
2. THIEC, Yvon (2009). [Best Practices re Regulatory Regimes and Incentives to Develop the Audiovisual Sector in the Caribbean](#). Bruxelas: European Development Fund. Crnm.org.
3. SIMIS, Anita (2009). [A contribuição da cota de tela no cinema brasileiro](#) (PDF). Revista do PPG em Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará. Página visitada em 3 de dezembro de 2013.
4. ANCINE. [Cota de Tela é mantida para 2009](#). Ancine.gov.br.
5. ANCINE. [Cota de Tela determina variedade mínima de obras e períodos de exibição](#). Ancine.gov.br.
6. ROSS, Miriam. Developing Cinematic Culture: A South American Case Study. Department of Theatre, Film and Television Studies – Faculty of Arts – University of Glasgow, 2009
7. IZCUE, Nora. Producción, coproducción, distribución y exhibición del cine latinoamericano en América Latina y otras regiones – 2005 al 2007. Havana: Fundación del Nuevo Cine Latinoamericano, 2009. ISBN 9789597205005
8. KIM, Carolyn Hyun-Kyung (2000). [Building the Korean film industry's competitiveness: Abolish the screen quota and subsidize the film industry](#) (PDF). *Pacific Rim Law & Policy Journal*. Digital.law.washington.edu.
9. Motion Picture Association. [2006 Trade Barriers Report](#) (PDF). Web.ita.doc.gov.
10. [Ley 15/2001](#). Derecho.com.
11. FILME B. [Database mundo – Espanha](#). Filmeb.com.br.

Ligações externas

- [Decreto 7.414, de 30 de dezembro de 2010](#) – Estabelece a Cota de Tela para o Brasil em 2011.
- [Decreto 7.647, de 21 de dezembro de 2011](#) – Estabelece a Cota de Tela para o Brasil em 2012.
- [Decreto 7.874, de 27 de dezembro de 2012](#) – Estabelece a Cota de Tela para o Brasil em 2013.

CBC - Congresso Brasileiro de Cinema
16 de março de 2014

« [Declaração de EnDocXXI / CBC diante do assassinato do Companheiro Cineasta Yamid Balarín Suescun](#)

COMENTE!

O que você acha?

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Nome *

E-mail *

Site



CAPTCHA Code *

Em defesa do cinema e audiovisual brasileiro - Congresso Brasileiro de Cinema